DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 70

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 70

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Republicação 17
Editais 18
Comunicados 18
Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Outros atos de processo legislativo 20



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N° 7.422, de 11 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO "BEM VIVER" E APROVAÇÃO DO ACESSO CONTROLADO DA PARTE DO LOTEAMENTO.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c a Lei nº 9.785, de 29.01.99;

CONSIDERANDO, que a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAIRINQUE SPE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mairinque - Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Pinto Do Amaral 68, Cecap – Mairinque – SP, CEP 18.120-000, inscrita no CNPJ sob n. 24.428.171/0001-84, proprietário da gleba descrita e caracterizada na Matrícula nº 8.580 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque (SP), localizada na Estrada José Carmelino de Campos, Bairro Pantojo, protocolou sob n° 7953/2017 pedido de aprovação do **loteamento "Bem Viver Mairinque**" e **autorização para o acesso controlado de parte do loteamento denominado "Bem Viver Mairinque",** que tramitou pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal nos termos da legislação que rege a matéria, e já foi registrado na matrícula mencionada anteriormente.

CONSIDERANDO o certificado de aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) N° 354/2024;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica **APROVADO** o empreendimento denominado Loteamento **"Bem Viver Mairinque"** nos termos do Processo n° 7953/2017, e objeto da Matrícula **nº 8.580** do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque (SP), bem como a instalação de controle de acesso e demais dispositivos necessários para o controle de entrada e saída de veículos e pedestres, respeitando o acesso obrigatório para serviços públicos essenciais nos seguintes lotes, ruas e quadras:

(i) Lotes: **a)** 01 da Quadra 18; **b)** 17 a 37 da Quadra 18; **c)** 01 a 33 da Quadra 19; **d)** 01 a 23 da Quadra 20; **e)** 01 a 13 da Quadra 21; **f)** 01 a 15 da Quadra 22; **g)** 01 a 16 da Quadra 23; **h)** 01 a 46 da Quadra 24; **i)** 01 a 32 da Quadra 26; **j)** 01 a 23 da Quadra 27; **k)** 01 a 12 da Quadra 28; **l)** 01 a 06 da Quadra 29; **m)** 01 a 12 da Quadra 30; **n)** 01 a 29 da Quadra 31; **o)** 01 a 17 da Quadra 34.

(ii) Sistema de Lazer 08 da Quadra 18;

(iii) Ruas: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

(iv) Quadras: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34.

Art. 2° O Loteador mantem a obrigação de cumprir as exigências de todo o loteamento, conforme cronograma que instrui o processo de obras e serviços de infraestrutura do empreendimento como: Locação dos lotes com marcos de concreto; abertura de vias públicas; Terraplanagem; Rede Coletora de Águas Pluviais (drenagem); Rede Coletora de Esgoto; Rede de Distribuição de Água Potável; Guias e Sarjetas; Pavimentação; Iluminação Pública; Rede Aérea de Distribuição de Energia, obras estas avaliadas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado em R$ 22.247.680,75 (vinte e dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art 3° As obras serão executadas em 24 (vinte quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da data do Registro do Empreendimento, podendo a Prefeitura, excepcionalmente a juízo de seus órgãos técnicos competentes e mediante requerimento do interessado, prorrogar esse prazo por igual período 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 18 da Lei nº 6766/79.

Decreto nº 7.422/2025 – fls. 02

Art. 4° Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, a loteadora apresentou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA no valor real de R$ 22.247.680,75 (vinte e dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art.5° As áreas que passarão a constituir bens públicos e destinados a equipamentos urbanos, comunitários e espaço de uso público estão especificadas no respectivo projeto.

Art.6º Deverá ser constituída uma Associação dos Proprietários da Parte Fechada do Loteamento Bem Viver Mairinque, a qual, por Decreto, receberá a permissão de uso gratuito e a título precário das áreas públicas abrangidas pelo fechamento do loteamento, conforme projeto aprovado perante a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, e que deverá assumir as seguintes responsabilidades:

I - manutenção dos elementos de fechamento do loteamento;

II - manutenção das áreas verdes e de lazer de acordo com os projetos aprovados pelo Município;

III - a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas internas de circulação de trânsito, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

IV - a limpeza das vias públicas internas do loteamento.

Art.7° Nos termos da Lei 6.766/79, o projeto do loteamento deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.8° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DANILO SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação
Proc. 7953/2017

.....

D E C R E T O Nº 7.423, de 11 de junho de 2025.

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 7.232 DE 13/11/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista do solicitado pelo interessado no Processo Administrativo n º 5030 de 04/06/2025.

D E C R E T A: -

Art. 1º A pedido do Sr. Aldevino Matias Nunes, CPF sob nº 144.946.308-88, fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de 10 m² (dez metros quadrados), na Avenida Mitsuke – Jardim Cruzeiro, ficando parcialmente revogado o Decreto nº 7.232, de 13/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 11 de junho de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/06/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 5030/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.424, de 12 de Junho de 2025.

INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PELO FALECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA CAROLINA DE MATTOS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROZO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o passamento, no dia 12 de junho de 2025, da funcionária pública municipal MARIANA CAROLINA DE MATTOS (25/09/1986 – 12/06/2025), aos 38 anos de idade;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIANA CAROLINA DE MATTOS, funcionária da Secretaria de Saúde de Mairinque, era querida e admirada por todos, sempre atendeu aos munícipes e colegas com extrema dedicação e profissionalismo, deixando um legado de excelência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, o seu exemplo de funcionária pública municipal e ser humano deixado à posteridade pela Sra. Mariana Carolina de Mattos, faz a comunidade mairinquense, em especial os servidores públicos municipais, lamentar a perda de uma pessoa tão jovem, figura do nosso convívio, que com honra e dignidade, sempre se dedicou totalmente ao serviço público, dignificando a classe, o que a faz merecedora do prestígio e das homenagens de um Município que reconhece aqueles que em vida muito fizeram pela Cidade,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica instituído LUTO OFICIAL, no Município de Mairinque, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da insigne cidadã e funcionária pública municipal, Sra. MARIANA CAROLINA DE MATTOS, ocorrido no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de junho de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 12/06/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.424, de 12 de Junho de 2025.

INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PELO FALECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA CAROLINA DE MATTOS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROZO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o passamento, no dia 12 de junho de 2025, da funcionária pública municipal MARIANA CAROLINA DE MATTOS (25/09/1986 – 12/06/2025), aos 38 anos de idade;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIANA CAROLINA DE MATTOS, funcionária da Secretaria de Saúde de Mairinque, era querida e admirada por todos, sempre atendeu aos munícipes e colegas com extrema dedicação e profissionalismo, deixando um legado de excelência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, o seu exemplo de funcionária pública municipal e ser humano deixado à posteridade pela Sra. Mariana Carolina de Mattos, faz a comunidade mairinquense, em especial os servidores públicos municipais, lamentar a perda de uma pessoa tão jovem, figura do nosso convívio, que com honra e dignidade, sempre se dedicou totalmente ao serviço público, dignificando a classe, o que a faz merecedora do prestígio e das homenagens de um Município que reconhece aqueles que em vida muito fizeram pela Cidade,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica instituído LUTO OFICIAL, no Município de Mairinque, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da insigne cidadã e funcionária pública municipal, Sra. MARIANA CAROLINA DE MATTOS, ocorrido no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de

junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 12/06/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.425, de 13 de Junho de 2025.

INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ZELINDA RUSSO CÔMODO, EX PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROZO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o passamento, neste dia 13 de junho de 2025, da ilustre CIDADÃ MAIRINQUENSE Sra. ZELINDA RUSSO CÔMODO (10/05/1940 - 13/06/2025), aos 85 anos de idade;

CONSIDERANDO o currículo de mulher e cidadã, mairinquense, onde nasceu em 10 de maio de 1940, filha de Vicente Russo e de Modesta Gianelli Russo, casada com o Sr. João Ideval Cômodo, (Prefeito de Mairinque no periodo de 1997 a 2000), mãe da Dra. Patrícia Maria Cômodo Oliveira, Dra. Cássia Maria Cômodo Ribeiro, Dr. Maurício André Cômodo e Dra. Priscila Maria Cômodo. Foi primeira dama e Presidente da Obra Social Municipal, durante o mandato de seu esposo (1997-2000), exercendo de forma brilhante esse trabalho social de atender os mais necessitados, sempre pensando no bem do próximo, sem contar o legado de amizade, paciência e atenção que dedicou a todos que com ela tiveram o prazer de conviver.

CONSIDERANDO, finalmente, o exemplo de ser humano, deixado à posteridade pela Sra. Zelinda Russo Cômodo, faz a comunidade mairinquense lamentar a perda de tão eminente figura da sociedade mairinquense, e a faz merecedora do prestígio e das homenagens de um Município que reconhece aqueles que em vida muito fizeram pela cidade,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica instituído LUTO OFICIAL, no Município de Mairinque, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da insigne cidadã e ex Presidente da Obra Social Municipal de Mirinque, Sra. ZELINDA RUSSO CÔMODO, ocorrido no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/06/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 239 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 3323/2025, de 10/04/2025,

R E S O L V E : -

1. AUTORIZAR, a partir de 13/05/2025, a redução de carga horária, da empregada pública abaixo indicada, passando para 36 horas semanais, em virtude de acompanhamento do filho que necessita de tratamento especializado e terapias:

NOME	REGIANE FERNANDA DE MORAES VIEIRA
RF	6359
IDENTIDADE	29.272.146-8
C.P.F.	261.058.718-05
C.T.P.S.	62243/0194 - SP
ADMISSÃO EM	17/01/2024
FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

4. Fica revogada a Portaria nº 202/2025.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 240/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o Sr**. DANILO SILVEIRA RAMOS**, CPF 344.277.358-00 Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, como Gestor, assim como também DESIGNAR o servidor **MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA**, CPF 092.549.128-40 Coordenador Geral de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Terceirizados como Fiscal Titular e a servidora **ALYNE MAYUMI MATSUNE GOMES**, CPF 447.107.388-58, Supervisora de Serviços, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 071/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2020, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

2. A contratada é a empresa **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ n. º 07.871.477/0001-91;

3. O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos tecnológicos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mairinque;

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo;

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

7. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 241 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 15/05/2025, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
EDNA TORRES DE CAMARGO FRANCO RF 4750 RG 18.107.720 CPF 094.459.858-77 CTPS 83484/00020-SP	PROF.SUBST.E.F.CII-LÍNGUA PORTUGUESA	16/04/2012 084/2012

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 242 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 6466/2024 de 25/09/2024,

RESOLVE:-

1. NOMEAR Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 6466/2024, de 25/09/2024, relativo a suposta infração funcional cometida por GCMs;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES BORBA;

Membros: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JUNIOR; WEVERGTON CARLOS PAIXÃO

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 6466/2024

.....

P O R T A R I A Nº 244 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 16/05/2025, a lotação de gratificação dos servidores celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA DIATCHUK RF 3608 RG: 19.306.606 6 CPF 255.576.848-32 CTPS 073769/ 0278-SP PSICÓLOGA	Divisão de Atendimento Educacional Especializado	Divisão de Atenção e Educação Especializada
EDUARDO RAMOS DE MORAES RF 6140 RG: 28.951.878-7 CPF 280.009.118-50 CTPS 024116/ 00175-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário	Divisão de Almoxarifado
JOSIANA DE ALMEIDA PEREIRA RF 5959 RG: 28.367.696-6 CPF 263.880.868-70 CTPS 38613/ 00198-SP OFICIAL ESC.ENS.FUND	Divisão de Informações da Rede e Transporte Escolar	Divisão de Suporte ao Transporte Escolar
LIVIA KODAMA SILVA DE MORAES ADAO RF 4560 RG: 33.204.769-6 CPF 296.998.838-04 CTPS 41750/ 00260-SP AUXILIAR DE CRECHE	Divisão de Previdência	Divisão de Folha de Pagamento
MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA RF 3345 RG: 21.647.964-2 CPF 092.549.128-40 CTPS 00549/ 0037-SP MOTORISTA	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Terceirizados	Divisão de Fiscalização de Obras e Projetos
NADGILA CRISTINA ANHAIA DE SOUZA RF 3808 RG: 41.997.348 5 CPF 349.192.728-55 CTPS 36102/ 00278-SP ASS DE DIRETOR DE ESCOLA	Divisão de Desenvolvimento Social	Divisão de Apoio Técnico ao Fundo Social de Solidariedade

RAFAEL LELIS DE ANDRADE RF 4784 RG: 41.997.349-7 CPF 337.412.668-50 CTPS 088631/ 0278-SP ENFERMEIRO	Divisão de Área Médica de Urgência e Emergência	Divisão de SAMU
RENAN AUGUSTO RIBEIRO RF 4649 RG: 46.364.043-3 CPF 363.725.028-44 CTPS 05095/ 319-SP FISCAL TRIBUTÁRIO	Divisão de Fiscalização	Divisão de Fiscalização, Arrecadação e Tributos
SERGIO LEONARDO FERNANDES JUNIOR RF 5127 RG: 29.098.377-0 CPF 389.993.348-64 CTPS 3153/ 340-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Divisão de Planejamento e Fiscalização Ambiental	Divisão de Controle, Fiscalização Ambiental e Arborização
THAIS REGINA DA SILVA DEVOGLIO RF 5909 RG: 44.665.841-8 CPF 364.507.978-51 CTPS 0013494/ 00340-SP TÉCNICO ENFERMAGEM	Divisão de Controle, Avaliação e Ouvidoria	Divisão de Ouvidoria, Controle e Avaliação de Contratos

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 247 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 2466/2025 de 13/03/2025,

RESOLVE:-

1. NOMEAR Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 2466/2025, de 13/05/2025, relativo a queixa dos pais quanto aos fatos ocorridos na EM Thereza Cristina Whitaker Ribeiro de Lima;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: BÁRBARA CHARLOIS MARQUES

Membros: IVANA MORAES CARDOSO CALAÇA

LUCIENE MARIA BELLO

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2466/2025

.....

P O R T A R I A Nº 248 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR, a empregada pública abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA
LUCIMARA DE MORAES CAMPOS RF 3979 RG: 42.986.195-3 CPF 366.155.138-89 CTPS 18751/ 303-SP PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II	19/05/2025	Diretor de Escola

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/05/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 249 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Prof. do Ensino Fundamental Ciclo III e IV – Ed Artística			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
CINARA DA SILVA BELLO PAROLINI	41.917.332-8	446.554.998-93	19/05/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 h/s podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o número de aulas

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 250 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do

Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 19/05/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
11º	ARIANE ALVINO DA SILVA FERREIRA	41349	386	SP	39.473.790-8	445.813.528-78
Ref. Salarial: 23 Carga horária: 30 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 251 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 21/05/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
71º	JOSÉ LUIZ CAMARGO	57914	146	SP	27.857.774-X	164.419.578-09
Ref. Salarial: 13 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 252 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Prof Substituto Ensino Fundamental Ciclo I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
1. RONIVALDO DAVID FELICIANO ADAD	16.378.536-3	037.843.238-98	21/05/2025

Ref. Salarial: 14

Carga horária: 30 h/s

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 253 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
LEIDIANE DA SILVA RUFINO ROCHA	58.950.533-6	413.041.358-96	21/05/2025
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 254 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a empregada pública municipal Sra**. Adriana Souza Luz** RG 20.150.630-7 e CPF 122.868.158-95, a ser responsável pela conta corrente junto ao Banco do Brasil, cuja destinação será a de atender

as despesas de natureza de Adiantamento, junto a Secretaria de Assistência Social e Família, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2915/2011, que dispõe sobre normas para pagamento de despesas no regime de adiantamento;

2. A servidora autorizada poderá apenas proceder com a operação de saque na boca do caixa, pedido de saldo e extrato, e não poderá retirar talões ou emitir cheques, e cartão de débito, sob pena de falta funcional grave;

3. Da referida restrição, deverá ser notificada a servidora, bem como a instituição financeira, para que proceda às restrições do inciso 2 da presente;

4. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 255 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 23/05/2025, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
DANILZA RODRIGUES AUGUSTO RF 2077 RG 15.348.403 CPF 072.898.618-33 CTPS 43028/00307-SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1991 221/1991

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 256 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 26/05/2025, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
CAUE COELHO DE MELLO RF 6641 RG 44.232.199-5 CPF 334.003.238-61 CTPS 48336/ 316 -SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
DEBORA CILENE DA SILVA ROCHA RF 6638 RG 18.420.810-5 CPF 078.725.908-08 CTPS 24597/62 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FABIO PEREIRA RF 6642 RG 23.535.769-8 CPF 164.395.358-38 CTPS 022870/00127 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FRANCINE EMERENCIANO AGNELLO RF 5949 RG 34.471.039-7 CPF 369.021.968-00 CTPS 057788/0303 – SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FRANCISCO ALVES GONÇALVES RF 6639 RG 660582 CPF 775.567.126-72 CTPS 33365/359	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
JANINA LOPES DE MEDEIROS RF6636 RG 40.127.278-3 CPF 311.400.988-37 CTPS 45586/236 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
KAREN DA SILVA ANDRADE RF 5929 RG 39.418.822-6 CPF 489.264.608-35 CTPS 489264/60835 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO
LUIS FELIPE BARRETO DE SOUZA RF 6643 RG 52.224.274-1 CPF 452.589.428-80 CTPS 79398/386 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ODAIR JOSE DA SILVA RF 6644 RG 35.467.258-7 CPF 215.122.678-64 CTPS 94177/00045 – SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ROBSON ALEXANDRE DA SILVA RF 6635 RG 45.267.675-7 CPF 330.928.688-62 CTPS 048783/00295 - SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SELMA PEREIRA DE ANDRADE RF 6634 RG 25.813.394-5 CPF 152.504.528-84 CTPS 044284/00127 - SP	ASSESSOR ESPECIAL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES RF 999058 RG 19.509.977-1 CPF 081.759.378-07 CTPS 71379/00065 - SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VITOR ALEXANDRE BARBOSA RF 5281 RG 20.502.046-X CPF 105.923.748-23 CTPS 83547/00065 - SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE SAÚDE

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 257 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Professor Substituto do Ensino Fundamental Ciclos I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
ADRIANA DE MORAES	24.753.448-1	141.752.168-63	26/05/2025
KERLEI BENEDITA DA SILVA	34.337.923-5	292.808.068-66	26/05/2025

Ref. Salarial: 14

Carga horária: 30 h/s

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica Ciclos I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
LETÍCIA FERNANDES PINTO	52.009.051-2	490.148.008-19	26/05/2025

Ref. Salarial: 21

Carga horária: 30 h/s

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Ciclos I a IV – Educação Física			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	22.406.841-6	122.496.798-43	26/05/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 h/s podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o nº de aulas

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 258 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
RENATA AMARAL MORI	32.002.655-3	276.044.068-07	26/05/2025
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 259 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E: -

1. CONCEDER, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 26/05/2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, do empregado público LOURIVAL BRASIL SALDANHA**,** RF 2059, RG 12.302.530-8, CPF 020.895.958-09 e CTPS 083873-0020/SP, do emprego público de VIGIA, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar o empregado público para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho do empregado público acima mencionado nos termos desta Portaria;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 260 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 26/05/2025, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	**EMPREGO**	**DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO**
ANGELA BUENO DA CRUZ CORREA PINTO RF 2094 RG 17.891.696-1 CPF 138.989.458-47 CTPS 83612/114-SP	Prof EF III e IV-Ciências Físicas e Biológicas	05/02/2010 26/2010

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 261 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 26/05/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 4685/2025, de 26/05/2025:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
FABIOLA LEME LIMA SILVA RF 20176 RG 40.177.093- X CPF 298.201.578-11 CTPS 041290/0260-SP	AUXILIAR DE CRECHE	228/2015 18/05/2015

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 4685/2025

.....

P O R T A R I A Nº 262 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 4686/2025, de 26/05/2025 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, à servidora abaixo indicada, conforme dados a seguir:

NOME: FLAVIA MACHADO DE OLIVEIRA

RF: 6378

IDENTIDADE: 45.011.728-5

CTPS: 010296 – 359/SP

CPF: 401.171.058-05

ADMISSÃO: 06/02/2024

FUNÇÃO: ASS.DIR.ESC.ENS.FUND.

A PARTIR DE: 15/05/2025

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 4686/2025

.....

P O R T A R I A Nº 263 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 244/2025, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o empregado público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
ISRAEL PEDROSO LOPES	03048090054	Secretaria de Saúde

2. Para conduzir o veículo oficial os empregados públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. Os empregados públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, os empregados deverão comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelos condutores dos veículos oficiais e pelo responsável por sua manutenção.

5. Os empregados públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos aos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos empregados públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da

escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. Os empregados públicos autorizados a dirigir veículos oficiais deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário

PORT. 263/2025 – FLS. 02

e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/05/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.

.....

P O R T A R I A Nº 264 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto no art. 20, da Lei 2910/2011, de 05 de julho de 2011, bem como a solicitação constante do Memorando Interno nº 165/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, a partir de 27/05/2025, o afastamento da professora abaixo, ocupante do emprego efetivo a seguir, para atuar no desenvolvimento de Projetos na Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do emprego público:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	Emprego Público
MAYARA EUFRASIO DE SOUZA RF 5700 RG 48.963.441-2 CPF 397.008.588-80 CTPS 92881/ 359	Professor do Ensino Fundamental Ciclos III e IV – Ciências Físicas e Biológicas

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 265 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no **Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025,** conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
ELINE SILVA CARDOSO	66.870.295-3	042.980.685-01	27/05/2025

Ref. Salarial: 03

Carga horária: 40 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 266 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 27/05/2025, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
NEUZA PROVIDELLO MOYSES RF 4955 RG 20.422.133-X CPF 099.179.588-19 CTPS 29847/ 00037-SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA- SEC

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 267 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 28/05/2025, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO

MARIO IVO MENGON RF 6647 RG 10.689.835 CPF 044.221.468-58 CTPS 070049-572ª/SP	SECRETÁRIO ADJUNTO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 268 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 02/03/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
30º	KRISTIAN DE LIMA PEREIRA	052719	00415	SP	39.629.595-2	469.770.898-90
Ref. Salarial: 23 Carga horária: 30 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 269 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 02/06/2025, a lotação e o cargo do servidor comissionado, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	**LOCAL ANTERIOR**	**LOCAL ATUAL**
CAUE COELHO DE MELLO RF: 6641 CTPS: 48336/316 -SP RG: 44.232.199-5 CPF: 334.003.238-61 ADMISSÃO: 26/05/2025	ASSESSOR ESPECIAL	ADMINISTRADOR REGIONAL

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 270 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Prof. Subst. Ciclo III e IV			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
ALANE SANTOS SAPIA	33.923.430-1	320.435.918-27	02/06/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: de 10 a 40 horas semanais de acordo com o número de aulas

FUNÇÃO: Prof. Educ. Infantil			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
PATRICIA DIAS CHAVES DE SOUZA	32.448.229-2	312.543.838-16	02/06/2025

Ref. Salarial: 21

Carga horária: 30 horas semanais

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 271 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, a vista do memorando 252/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 02/06/2025, a ampliação de carga horária, do servidor abaixo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME	KRISTIAN DE LIMA PEREIRA
RF	6651
IDENTIDADE	39.629.595-2
C.P.F.	469.770.898-90
C.T.P.S.	052719/00415
ADMISSÃO EM	02/06/2025

FUNÇÃO	ENFERMEIRO
A PARTIR DE	02/06/2025

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 272 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 02/06/2025, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
LAUDICEIA PIRES ZALA RF 3617 RG 16.604.052 6 CPF 051.528.208-11 CTPS 039292/096-SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	03/02/2006 027/2006

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 273 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a partir de 02/06/2025, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JACQUELINE FERREIRA DUARTE MAINARDES RF 6502 RG 43.710.996-3 CPF 424.374.608-70 CTPS 9166/ 386-SP NOMEAÇÃO EM 07/01/2025	ASSESSOR ESPECIAL (SGC)	19/2025 07/01/2025

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 274 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 02/06/2025, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
RICARDO ENZO VIETRI RF 6650 RG 37.844.457-8 CPF 477.829.658-37 CTPS 088088/00452-SP	ADMINISTRADOR REGIONAL	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 275 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 75/2025, da Secretaria de Esporte e Lazer,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o empregado público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
PAULO HENRIQUE DE MELO	05639458050	Secretaria de Esporte e Lazer

2. Para conduzir o veículo oficial os empregados

públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. Os empregados públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, os empregados deverão comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelos condutores dos veículos oficiais e pelo responsável por sua manutenção.

5. Os empregados públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos aos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Ficam expressamente vedadas aos empregados públicos condutores de veículos oficiais:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. Os empregados públicos autorizados a dirigir veículos oficiais deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário

PORT. 275/2025 – FLS. 02

e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.

.....

P O R T A R I A Nº 276 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF 309.034.468-80 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE FARIA PIERINI**, CPF 267.374.968-30 Técnico em Informática como **Fiscal Titular** e o servidor **ALEF CRISTIAN SIMEÃO DOS SANTOS**, CPF 418.395.948-96, Auxiliar Administrativo como **Fiscal Suplente** do contrato administrativo nº 024/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **A2W TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 07.840.931/0001-47.**

3. O objeto do contrato é a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos tecnológicos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mairinque.**

4. O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O Fiscal Titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao Fiscal Suplente, a substituição ao Fiscal Titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 277 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **WELLINGTON DA SILVA LEAL**, CPF 026.838.795-80, Diretor de Frotas e Logística, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **JHONATAS MOREIRA RUAS**, CPF 451.249.878 -80 Auxiliar administrativo como **Fiscal Titular** e o servidor **EDVAN RICARDO DE ARAÚJO**, CPF 072.908.798-05 Administrador Regional como **Fiscal Suplente** do contrato administrativo nº 021/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **LINK CARD**

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 12.039.966/0001-11.

3. O objeto do contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da Prefeitura de Mairinque.**

4. O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O Fiscal Titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao Fiscal Suplente, a substituição ao Fiscal Titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 278 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **LINEU ALBERTO DA SILVA**, CPF 311.099.898-06 Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **ROBERTO SHIINTI MATINAGA**, CPF 016.932.978-09, Coordenador de
Serviços como **Fiscal Titular** e o servidor **JOÃO ROBERTO NETO**, CPF 099.374.568-78 Diretor de Trânsito E Mobilidade Urbana como **Fiscal Suplente** do contrato administrativo nº 010/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP- CNPJ: 62.577.929/0001- 35.**

3. O objeto do contrato é a **Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito do Município de Mairinque.**

4. O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O Fiscal Titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao Fiscal Suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 280 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Prof. do Ensino Fundamental Ciclo III e IV – Ciências Físicas e Biológicas			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
GUILHERME ALEXANDRE SOARES	50.866.478-0	469.112.098-03	03/06/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 h/s podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o nº de aulas

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 281 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 04/06/2025, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
ERIKA DE ARAUJO ZANARDO RF 6358 RG: 41.948.753-0 CPF 447.778.818-57 CTPS 79634/ 397-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Supervisor de Serviços	186/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2025.
PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 282/2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o Sr. **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF 309.034.468-80, Secretário Municipal de Administração, como Gestor, assim como também DESIGNAR a servidora FRANCINE EMERENCIANO AGNELLO, CPF 369.021.968-00 como Fiscal Titular e a servidora LARISSA GABRIELA PEREIRA, CPF 371.112.048-24, como Fiscal Suplente do contrato administrativo nº 010/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

2. A contratado é a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP).**

3. O objeto do contrato é o Desenvolvimento de projeto de Reforma Administrativa, para adequação dos cargos de provimento em comissão, combinada com a reorganização da estrutura organizacional; para mudança do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mairinque, a fim de realizar estudos e sugerir soluções voltadas à alteração do regime jurídico único celetista, para o regime jurídico único estatutário, observando-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, para a atualização e modernização das disciplinas aplicáveis à estrutura básica do quadro de empregos/cargos efetivos e carreiras, com acompanhamento dos impactos sobre a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Mairinque;

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo;

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

7. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2025
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

Republicação

P O R T A R I A Nº 243 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 17/2025, de 05 de maio de 2025, publicada em 16/05/2025

R E S O L V E :-

1. DETERMINAR, à unidade competente, que efetue as adequações necessárias, quanto à nova nomenclatura das Secretarias e os respectivos cargos em comissão a seguir,

NOME/PORTARIA DE NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA - Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PABLO RODRIGO DA CUNHA Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
HUGO MAGAGNINI A. TELLES - Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GABINETE	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE
ERICA MARCONDES DOS SANTOS – Portaria nº 138/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. SOCIAL E DA FAMILIA
LEANDRO SILVA DE SOUZA Portaria nº 20/2025	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
LUIS HENRIQUE LUNAS COSTA - Portaria nº 24/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO E TURISMO
DANILO SILVEIRA RAMOS Portaria nº 24/2025	SECRETARIO MUNICIPAL DE CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
JOÃO GABRIEL VIEIRA Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.	SECRETÁRIO DE SAÚDE
SANDRO M. DO NASCIMENTO Portaria nº 24/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LINEU ALBERTO SILVA Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
ANDERSON LUIZ BRUNO Portaria nº 06/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES. TURISMO E LAZER	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

ANDRÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA - Portaria nº 20/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

2. DETERMINAR, igualmente, à unidade competente, que efetue as adequações necessárias, quanto à nova nomenclatura dos cargos em comissão a seguir, e os respectivos ocupantes:

Portaria nº 243/2025 – fls. 02

SECRETARIA	NOME	CARGO ATUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**WILMA APARECIDA CRISTO**	**SECRETÁRIA ADJUNTA**
	DENNYS DE ARAUJO GIGLIO	DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
	ANTONIO VALTER MAZIERI	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
	JESSICA ZACANTE NASCIMENTO	DIRETORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
	ALEXANDRE JOSEPH BUDEMBERG FILHO	ASSESSOR ESPECIAL
	FABIANA G. BRAGA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL
	JULIANA H. QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL
	LARA LIMA SANDES	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	**CLEVERSON RICARDO GORRI**	**SECRETÁRIO ADJUNTO**
	LUCAS LUIS DE MARIO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL
	LEONARDO GONÇALVES CESAR	DIRETOR DE GESTÃO GERAL DE CONVÊNIOS
	JACQUELINE FERREIRA DUARTE MAINARDES	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	EUNICE ANHAIA DE CAMPOS	DIRETORA DE ATOS OFICIAIS E CERIMONIAL
	PIERRE BARREIRO ROCHA	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUC. E ASSUNTOS RELIGIOSOS
	RODRIGO P. SOUZA BIANCHI	DIRETOR DE ADMINIST. INTERNA
	GISELE CRISTINA BONI TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL
	LUCIANO BOVO	ASSESSOR ESPECIAL
	MARIANA ESTEVES DE AGUIAR DUQUE	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA	ADRIANO JULIANO DA CRUZ	DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
	BRUNO LOPES FERACINI	DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS
	EDVAN RICARDO DE ARAUJO	DIRETOR DE MANUTENÇÃO ASFÁL. E OBRAS COMPLEMENTARES
	WELLINGTON DA SILVA LEAL	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA
	ALLAN BARBOSA COSTA	DIRETOR DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
	SILVIO ALQUIMIM RIBEIRO	ADMINISTRADOR REGIONAL
	BRUNO ZUMCKELLER DE CAMARGO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
	MICHAEL F. DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
	ISAIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL

Portaria nº 243/2025 – fls. 03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	MAIARA DE OLIVEIRA CAMPOS	DIRETORA DE HABITAÇÃO
	PAULO CESAR DOS SANTOS	DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO
	VITORIA ISABELLY SOUSA GUIDETTI	DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
	LUIS HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
	ELIAS OLAU DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES	DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL
	JESSICA CORREA TOBIAS	DIRETOR TÉCNICO DE GERENCIAM. DA ASSISTENCIA SOCIAL
	ARIANE TAVARES TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
	ARIADNA CONRADO M. SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ELIAS GOMES DA SILVA	DIRETOR DE CULTURA
	MARLI DE JESUS GOMES FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL
	RICHARD BRUNO DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL
----SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**CHARLES FELICIO FERREIRA CARDOSO**	**SECRETÁRIO ADJUNTO**
	ALESTER CLAULI DA COSTA TAMBELLI	DIRETOR DE ESPORTES
	PAULO HENRIQUE DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIANA CAROLINA DE MATTOS	DIRETORA DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SAÚDE
	ISRAEL PEDROSO LOPES	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	TATIANE ERICA VIEIRA QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	**JOSÉ ROBERTO SALVADOR FILHO**	**SECRETÁRIO ADJUNTO**

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

A Secretaria de Educação e Cultura de Mairinque, por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), bem como convida representantes da sociedade civil e interessados(as) na pauta cultural do município, para a Reunião Ordinária a ser realizada conforme informações abaixo:

Data: 26 de junho de 2025 (quinta-feira)

Horário: 14h00

Local: Câmara Municipal de Mairinque

Endereço: Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 – Centro – Mairinque/SP

PAUTAS PRINCIPAIS:

1. Apresentação e discussões sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Cultura;

2. Informes e deliberações sobre o LINC – Lei de Incentivo à Cultura;

3. Planejamento e organização da Audiência Pública referente ao Ciclo 2 do PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

Mairinque, 12 de junho de 2025.

Elias Gomes da Silva

Diretor do Departamento de Cultura

Comunicados

RESOLUÇÃO CMAS – 05/2025 de 24/04/2025.

Estabelece normas gerais para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mairinque.

O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, sob a Lei nº 1.965, de 10/05/1996 e alterado pela *Lei nº 2.758, de 30/05/2008, por sua presidente, senhora Camila Hipólito de Souza, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de

2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Sendo a convocação das conferências em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

CONSIDERANDO deliberação de Plenária Ordinária do CMAS do dia vinte e quatro de abril de 2025, que aprovou para o dia 04 de julho de 2025 a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mairinque.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas gerais para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, como parte integrante do processo conferencial da Assistência Social para o ano de 2025, contribuindo para que a 14º Conferência Nacional de Assistência Social reflita a realidade, demandas e expectativas de todos os atores da Política de Assistência Social.

Art. 2º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 04 de julho de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida e publicada em Decreto, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência todos os demais conselheiros do CMAS, TITULARES E SUPLENTES, mesmo que não sejam integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mairinque, 24 de abril de 2025.

Camila Hipólito de Souza
Presidente do CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 09/06/2025 12:49:20
Usuário: / 083.***.***-69
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	289.482,63	278.467,81	338.107,03	330.560,13	321.510,44	365.660,61	372.863,99	259.960,66	312.649,02	822.755,48	405.871,24	9.668,13	4.107.557,17
Remuneração dos Agentes Politicos	109.813,65	109.813,65	109.813,65	109.813,65	83.995,00	83.995,00	83.995,00	83.995,00	128.000,00	51.200,00	51.200,00	128.000,00	1.133.634,60
Encargos Sociais	15.023,83	0,00	48.840,35	0,00	29.595,27	45.642,96	79.610,62	39.357,08	70.422,26	-2.030,47	136.410,99	0,00	462.872,89
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	39.673,80	39.673,80	39.673,80	39.673,80	39.673,80	59.510,70	59.510,70	39.673,80	43.673,80	118.363,82	43.673,80	-34.981,96	527.793,66
Outras Despesas e Obrigações Váriaveis	2.379,57	1.673,80	2.174,01	1.709,01	0,00	0,00	5.768,43	14.534,85	8.280,27	0,00	0,00	0,00	36.519,94
SUBTOTAL(I)	**456.373,48**	**429.629,06**	**538.608,84**	**481.756,59**	**474.774,51**	**554.809,27**	**601.748,74**	**437.521,39**	**563.025,35**	**990.288,83**	**637.156,03**	**102.686,17**	**6.268.378,26**

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL LIQUIDO (I-II)	**456.373,48**	**429.629,06**	**538.608,84**	**481.756,59**	**474.774,51**	**554.809,27**	**601.748,74**	**437.521,39**	**563.025,35**	**990.288,83**	**637.156,03**	**102.686,17**	**6.268.378,26**

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2025

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
379.627.428-52
PRESIDENTE

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

JOMAR LUIZ BELLINI
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 09/06/2025 12:47:27
Usuário: / 083.***.***-69
Percentual da Despesa de Pessoal conforme Emenda 25 - Camâra Municipais Mês de Abril de 2025 (Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Receita	no Mês	Até o Mês
5511.00.00.00 - SUPRIMENTO FINANCEIRO (DUODÉCIMO)	975.909,67	3.903.638,68
Total Receita	**975.909,67**	**3.903.638,68**

Despesa	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-34.981,96	170.729,46
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.668,13	1.909.343,87
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.280,27
Total Depesa	**102.686,17**	**2.088.353,60**

Percentuais	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-3,58%	4,37%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14,11%	48,91%
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00%	0,21%
Total Depesa	**10,52%**	**53,50%**

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2025

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 09/06/2025 14:55:12
Usuário: / 083.***.***-69
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2025

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF **1º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**256.167.404,94**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	6.268.378,26	2,4470
Limite Máximo (art. 20 LRF)	15.370.044,30	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	14.601.542,08	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2025

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
379.627.428-52
PRESIDENTE

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

CÉSAR AUGUSTO BITTAR CARACANTE
090.375.288-30
DIRETOR GERAL

JOMAR LUIZ BELLINI
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO